



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 70/2023 - Fernando Sirchia, Alexandre Cachorrão, Fabinho Alerta Verbal, Gerson Alves, Jonas Campos, Pastor Nivaldo da Pedalada, Ramão, Vinicius Simili, Viviane Del Massa - Requer informações do poder executivo referente a Procuradoria do Município de Assis

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	22/03/2023
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

TEXTO DA AÇÃO

Em atenção ao Requerimento em referência, após consultar à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (SMNJ), as informações seguem em anexo.

Atenciosamente,

Assis, 22 de março de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR FERNANDO SIRCHIA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS-SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 46.179.941/0001-35, situada à Avenida Rui Barbosa, nº 962, nesta cidade de Assis/SP, Centro, CEP 19.814-90, vem mui respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos sobre as questões formuladas:

- a) Sim, em 01/02/2023 foi publicado no diário oficial do município a convocação do Procurador Jurídico aprovado em 1º lugar.
- b) Não, inclusive o assunto já foi pacificado no STF, conforme precedente do Recurso Extraordinário nº 1.156.106 – SP, Primeira Turma, rel. Min. Luiz Fux, recorrente Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, recorridos Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal de Tatuí, julgado em 25 de setembro de 2.018, desta forma o Município não esta obrigado a criar a Procuradoria.
- c) Trata-se de discricionariedade do Prefeito Municipal.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP.
www.assis.sp.gov.br - juridicopma@assis.sp.gov.br





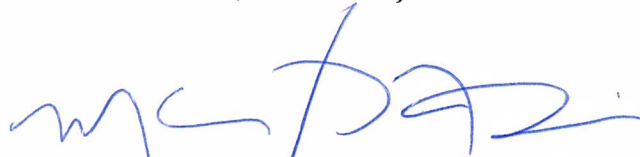
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

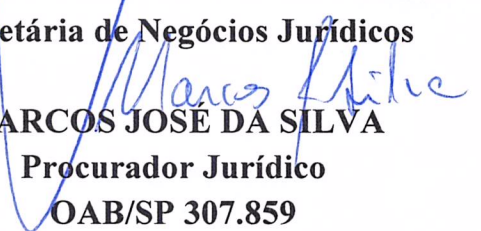
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

- d) O Assunto honorários sucumbenciais já está regulamentado pela Lei Federal 13.105/2015 Código de Processo Civil no Art. 85, bem como pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assis/SP, 22 de março de 2023.


MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária de Negócios Jurídicos


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Procurador Jurídico
OAB/SP 307.859





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 1 de fevereiro de 2023

Ano XIX - Edição Nº 3644

Página 16

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Convocamos os candidatos(as) abaixo relacionados(as) a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 e das 13 às 15 hs, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para tratarmos de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2022, Edital de Abertura 16/2022:

Cargo: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
Class	Nome	RG.
1ª	MATEUS DE MELLO GOLDIN	XX.XXX.077-8

Cargo: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
Class	Nome	RG.
1ª	CAROLINE UTIDA MACIEL	XX.XXX.826-2

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO		
Class	Nome	RG.
1ª	MARCOS JOSE DA SILVA	XX.XXX.101-3

TRAMITAÇÃO Nº 287194 - REQ 70/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1685-F57D-EDAA-53A2

